



LEI COMPLEMENTAR Nº. 47 DE 27 DE AGOSTO DE 2.013
De autoria da Mesa Diretora

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, nos termos do artigo 38, *caput*, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. No Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Agudos, Anexo I da Lei Complementar nº 31, de 4 de abril de 2011 referente ao Concurso Público nº 01/2011 que foi realizado no dia 10 de Julho de 2011, ficam criados os cargos e com as seguintes definições:

Qde.	Cargo	Provimento	Ref.
01	Assistente Legislativo	Efetivo	G

§ Único. As atribuições, as especificações e os requisitos para provimento ou ocupação desses cargos são os constantes no Anexo Único desta Lei Complementar.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

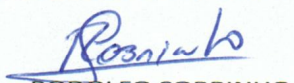
Artigo 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 27 de Agosto de 2.013.


AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.


RODOLFO SOBRINHO
Diretor Departamento